PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Mara Helena Daubermann
DATA DE ENCAMINHAMENTO: 08/09/2026
E-MAIL: driele.severo@smec.campobom.rs.gov.br

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom, para apoio ao planejamento e à implementação de ações de fortalecimento da gestão da Rede Municipal de Ensino, com vistas à elevação da aprendizagem com equidade, contemplando o fortalecimento da governança da Secretaria e da gestão escolar, o aprimoramento das ações de avaliação da aprendizagem, o planejamento da despesa com pessoal e atendimento à Lei Federal nº 15.326/2026, a construção de Programa de Premiação de Servidores da Educação, o apoio técnico à elaboração do Plano Municipal de Educação e a assessoria, consultoria e mentoria contínua à gestão da SMEC.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

✓ **Alta** | **Média** | **Baixa**

3. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO

Outubro de 2026

4. LOCAL DE ENTREGA

5. TIPO DE OBJETO

- [ ] Serviço não continuado
- [x] **Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra**
- [ ] Serviço continuado COM dedicação exclusiva ou predominante de mão de obra
- [ ] Material de consumo
- [ ] Material permanente / equipamento

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- [ ] Concorrência
- [ ] Dispensa de licitação
- [x] **Inexigibilidade**
- [ ] Adesão à ata de registro de preços de outro(s) órgão(s)
- [ ] Pregão Eletrônico

Para a hipótese de pregão, assinalar - sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- [ ] Sim
- [ ] Não

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE MATERIAIS / SERVIÇOS A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para apoio à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e desenvolvimento de ferramentas de gestão para a Rede Municipal de Ensino de Campo Bom-RS	mês	10	R$ 40.000,00	R$ 400.000,00

7. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a capacidade técnica e institucional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom para o planejamento, acompanhamento e implementação de ações estratégicas relacionadas à gestão da Rede Municipal de Ensino, especialmente diante da crescente complexidade dos processos de gestão educacional, avaliação da aprendizagem, gestão de pessoas, planejamento financeiro, monitoramento de resultados e formulação das políticas educacionais municipais.

A Rede Municipal demanda a consolidação de mecanismos permanentes de planejamento, monitoramento, avaliação e tomada de decisão baseada em evidências, capazes de integrar a atuação da Secretaria às unidades escolares e permitir o acompanhamento sistemático de indicadores educacionais, administrativos e financeiros. A contratação permitirá apoio técnico especializado para a estruturação desses processos, incluindo a construção e implementação de Portal de Gestão, qualificação do uso dos dados e formação das equipes gestoras.

A proposta prevê que o Portal integre dados atualmente utilizados pela Administração em painéis próprios e amplie o acompanhamento para informações educacionais, administrativas e financeiras, possibilitando visão abrangente da Rede Municipal e de cada unidade escolar.

No campo pedagógico, verifica-se a necessidade de aprimorar os processos próprios de avaliação da aprendizagem e o uso pedagógico dos resultados, com qualificação dos instrumentos de sondagem, tratamento e análise dos dados e produção de informações que permitam acompanhar a evolução dos estudantes e subsidiar intervenções pedagógicas, considerando também os desafios relacionados à equidade educacional.

A contratação também se faz necessária para apoiar tecnicamente a Administração no planejamento da despesa com pessoal e na análise das repercussões decorrentes da Lei Federal nº 15.326/2026, mediante estudo da situação funcional dos profissionais, da legislação municipal, da estrutura de remuneração e dos impactos financeiros de eventuais medidas a serem adotadas. A proposta contempla diagnóstico individual, simulações de impacto financeiro e elaboração de instrumentos legislativos, quando necessários.

Outro eixo relevante compreende a estruturação de proposta de Programa de Premiação de Servidores da Educação, cuja formulação exige definição de critérios objetivos, indicadores, metodologia de cálculo, simulações financeiras, instrumentos normativos e mecanismos que conciliem reconhecimento profissional, desempenho e equidade, evitando a adoção de critérios que possam reproduzir desigualdades entre escolas e estudantes.

Da mesma forma, o Município encontra-se diante do processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação, instrumento estruturante do planejamento educacional de médio e longo prazo. A assessoria apoiará a SMEC e o Fórum Municipal de Educação na revisão do diagnóstico, elaboração de objetivos, metas e estratégias, construção de metodologia de monitoramento e avaliação, estimativa dos impactos financeiros das medidas de competência municipal e elaboração da respectiva proposta legislativa.

Por fim, a previsão de assessoria, consultoria e mentoria contínua busca oferecer suporte técnico à alta gestão da SMEC para análise de demandas complexas, legislação, procedimentos administrativos e decisões estratégicas, assegurando articulação entre os diferentes eixos da contratação e evitando que os produtos sejam desenvolvidos de forma isolada.

Dessa forma, a contratação pretende ampliar a capacidade institucional da Secretaria para planejar, implementar, monitorar e avaliar suas políticas, qualificar os processos decisórios e fortalecer a atuação das equipes da SMEC e das unidades escolares, contribuindo para uma gestão orientada à melhoria da aprendizagem, à redução das desigualdades educacionais e à sustentabilidade das ações da Rede Municipal de Ensino.

8. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada pelo(a) servidor(a): Driele Fernanda Nery Severo

9. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM SÍTIO ELETRÔNICO CONFORME ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- [ ] Sim
- [x] **Não**

10. NA HIPÓTESE DE NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA, JUSTIFICAR:

Não se aplica por se tratar de processo de inexigibilidade.

11. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS A OUTRO DFD

Não há.

12. INDICADO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR? SE A RESPOSTA FOR NÃO, JUSTIFICAR.

- [ ] Sim
- [x] **Não**

Justificativa:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Educação e Cultura não foi contemplada no Plano de Contratações Anual, considerando a necessidade de direcionar esforços para o fortalecimento da gestão educacional, o aprimoramento dos processos de planejamento e avaliação, o atendimento às novas exigências legais, bem como o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas à melhoria da aprendizagem com equidade. A contratação busca, ainda, proporcionar suporte técnico especializado e contínuo à SMEC na implementação das ações de gestão e no planejamento das políticas educacionais do Município.

13. HAVERÁ FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

☑ Sim

☐ Não

Campo Bom, 30 de setembro de 2026.

Processo Nº 43.121001.004319/2026-88

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Batista Feltes**, **Prefeito Municipal**, em 01/10/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mara Helena Daubermann**, **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, em 02/10/2026, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017926** e o código CRC **D72B8E54**.

Av. Independência, Nº 800 - CEP: 93701-900, Centro - Campo Bom/RS

CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600

www.campobom.rs.gov.br